



EDITAL

Concurso de Artigos Científicos

Prêmio José Souto Maior Borges

III Congresso Pernambucano de Direito Tributário

Crise do Estado Fiscal e Reforma Tributária

1 – INSCRIÇÕES

1.1. Qualquer participante inscrito no **III Congresso Pernambucano de Direito Tributário** pode apresentar artigo científico sobre qualquer tema relacionado ao do Congresso. Não serão aceitos trabalhos de autor(es) não inscrito(s).

1.2. Cada participante poderá concorrer com 1 (um) trabalho inédito, como autor ou coautor, não tendo sido publicado por qualquer meio, sob pena de eliminação do(s) concorrente(s).

1.3. O trabalho deverá ser remetido, em meio eletrônico, para o endereço eletrônico congressopedireitotributario@gmail.com, até o dia **30 de maio de 2020**.

1.4. O título do e-mail deverá ser “submissão de artigo” e, no corpo do e-mail, deverão ser indicado(s) o(s) nome(s) do(s) autor(es), o título do trabalho, indicação de filiação (empresa, órgão ou instituição de ensino), mini currículo (em até 3 linhas), endereço para correspondência, telefone(s), e-mail(s) para contato, declaração de ineditismo.

1.5. A confirmação de recebimento do e-mail valerá de recibo da inscrição do artigo.

2 – FORMATO DO ARTIGO

2.1. O artigo deverá ser escrito em língua portuguesa, em fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12; espaçamento de linhas 1,5; margem superior e esquerda 3cm; margem inferior e direita 2cm; texto justificado; mínimo de 10 e máximo de 25 laudas; salvo em formato pdf.

2.2. O trabalho deverá conter título em português e inglês, resumo (de até 250 palavras), abstract, palavras-chave (separadas por ponto e vírgula), keywords, sumário.

2.3. As referências devem seguir as normas da ABNT e as citações devem ser realizadas em notas de rodapé no modelo completo.

2.4. A inobservância dos critérios acima acarretará a desclassificação do concorrente.

2.5. Os trabalhos poderão ser realizados individualmente ou em grupos de até 3 (três) autores, desde que todos estejam inscritos no congresso.

III CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

14 A 16 - OUTUBRO - 2020
MAR HOTEL - RECIFE - PE

3 – DO JULGAMENTO

3.1. A **Comissão Julgadora** é composta por um Presidente e Membros Avaliadores indicados pela Coordenação Científica do Congresso.

3.2. Compete à Comissão Julgadora realizar a análise prévia dos trabalhos quanto ao atendimento dos critérios dispostos neste edital, distribuir os trabalhos aos membros avaliadores, selecionar os artigos para defesa durante o III Congresso Pernambucano de Direito Tributário, e avaliar as teses apresentadas e decidir os três melhores trabalhos.

3.3. Na seleção prévia e no julgamento final, considerar-se-ão os seguintes critérios técnicos: adequação temática e bibliográfica; qualidade de pesquisa; organização e qualidade da escrita; originalidade; apresentação; contribuição do artigo para a discussão do tema.

3.4. Os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente à Comissão Julgadora, com duração de 10 (dez) minutos cada, em horário e local a ser divulgado no sítio eletrônico do Congresso (www.congressotributariope.com.br).

3.5. Na submissão, o(s) autor(es) autorizam a futura publicação do trabalho, a critério da Comissão Julgadora e da Coordenação Científica do Congresso.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Os três primeiros colocados serão certificados pelo Congresso com o **Prêmio José Souto Maior Borges**.

4.2. O resultado da avaliação e a entrega da premiação, com os 3 (três) primeiros colocados, será anunciado no encerramento do Congresso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica vedada a participação no concurso de Professores das UNICAP, FDR/UFPE, dos Palestrantes e Presidentes de Mesa, e de diretores e coordenadores da ESA-OAB/PE.

5.2. Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora e pela Coordenação Científica do Congresso, cujas decisões são irrecorríveis.

Recife, **12 de fevereiro de 2020.**



PAULO ROSENBLATT

Prof. Adjunto de Direito Tributário
Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)



JOSÉ ANDRÉ W. DANTAS DE OLIVEIRA

Prof. Adjunto de Direito Financeiro e Tributário
Faculdade de Direito do Recife (FDR/UFPE)